Ofício nº 12/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2025

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de março de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Gilvane Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhor Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº. 3309/2025; Mensagem nº 3110/2025** de 13 de março de 2025 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, **CRÉDITO ESPECIAL - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

_____
JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Ira Alves Rodrigues
Diretor do Depart. de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 13/03/2025 às 10:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1155445** e o código verificador **6AD5CCA0**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 42	10/03/2025	1150596
2	Memorando 73	10/03/2025	1151537
3	Memorando 79	12/03/2025	1154274
4	Memorando 34	12/03/2025	1154433
5	Parecer 655	13/03/2025	1154922
6	Parecer Controle Interno 97	13/03/2025	1155043
7	Parecer Jurídico 107	13/03/2025	1155203
8	Projeto de Lei 3309	13/03/2025	1155392
9	Mensagem 3110	13/03/2025	1155403

Referência: Processo nº 1-999/2025. Docto ID: 1155445 v1

Memorando nº 42/SEMCET/2025

Ao Senhor
Representante do Departamento de Orçamento

ASSUNTO: ***Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro***

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 278.885,49 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos),** para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e serão alocados nas Fichas/Funcionais programáticas, conforme descrito no quadro abaixo:

Programação	Elem. Despesa	Ficha	Fonte Rec	Cód. Aplic	R$ Suplementação
13.392.0009.3066.0000	3.3.90.35.00	A CRIAR	0.2.719.0	011-300	R$ 13.101,33
13.392.0009.3066.0000	3.3.90.36.00	A CRIAR	0.2.719.0	011-300	R$ 216.060,96
13.392.0009.3066.0000	3.3.90.39.00	A CRIAR	0.2.719.0	011-300	R$ 49.723,20
VALOR TOTAL:					**R$ 278.885,49**

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade da abertura do crédito, sendo o valor Total de **R$ 278.885,49 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos),** conforme documentos em anexos: Extrato Bancário INVESTIMENTO Política Nacional Aldir Blanc de 11/03/2025 (ID 1152138), Documento Disponibilidade Comprometida de 11/03/2025 (ID 1152143) e Documento Disponibilidade Financeira de 11/03/2025 (ID 1152147).

Visando a necessidade de viabilização de repasse de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Emersson Douglas Xavier da Fonseca**, **Ordenado Despesa Turismo Cultura e Esporte** , em 11/03/2025 às 10:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1150596** e o código verificador **458E1E04**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Leis - Leis Ordinárias e Complementares da Política Nacional Aldir Blanc	11/03/2025	1152099
2	Extrato Bancário INVESTIMENTO Política Nacional Aldir Blanc	11/03/2025	1152138
3	Extrato Bancário Política Nacional Aldir Blanc	11/03/2025	1152140
4	Documento Disponibilidade Comprometida	11/03/2025	1152143
5	Documento Disponibilidade Financeira	11/03/2025	1152147

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 12	13/03/2025	1155445

Referência: Processo nº 1-999/2025. Docto ID: 1150596 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 73/SEMINFRA/2025

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Solicitamos abertura de Credito Especial por Superavit financeiro no valor de R$ 819.566,11(oitocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos) conforme termo de convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, através do termo de convênio nº 614/2024/PGE-DERADM e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na Recuperação de estradas vicinais**.**

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
26.782.0026.3074.0000	3.3.90.30.00	A criar	R$ 819.566,11	02.701.0	002.015
Valor Total			**R$** 819.566,11		

Termo de Convênio nº 614/24 FITHA de 23/01/2025 (ID 1109872)

Sem mais para o momento,

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Ordenador de Despesas -SEMINFRA**, em 11/03/2025 às 18:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1151537** e o código verificador **9A0D032C**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Documento Disponibilidade comprometida	11/03/2025	1153104
2	Documento Disponibilidade financeira	11/03/2025	1153107
3	Plano de Trabalho FITHA 2024	12/03/2025	1154030
4	Extrato Bancário Fitha 2024	12/03/2025	1154458

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 12	13/03/2025	1155445

Memorando nº 79/SEMINFRA/2025

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado Senhor,

Solicitamos abertura de Credito Especial por Superavit financeiro no valor de R$ 89.000,82(oitenta e nove mil, e oitenta e dois centavos) conforme extrato anexo entre o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, através do termo de convênio nº 214/2022 e o Município de Ouro Preto do Oeste que foi utilizado na Recuperação de estradas vicinais *conforme solicitado no Memorando 1 de 20/01/2025 (ID 1106518)*.

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
26.782.0026.3046.0000	3.3.90.93.00	A criar	R$ 89.000,82	02.701.0	002.015
Valor Total			**R$** 89.000,82		

Termo FITHA de 26/09/2022 (ID 402990)
Plano de Trabalho FITHA de 26/09/2022 (ID 402994)
processo: 1-3152/2022

Sem mais para o momento,

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Assessor Especial da SEMINFRA**, em 12/03/2025 às 14:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1154274** e o código verificador **B19B5EC5**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato Bancário Fitha 2022	12/03/2025	1154442
2	Documento Disponibilidade comprometida	12/03/2025	1154469
3	Documento Disponibilidade financeira	12/03/2025	1154472

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 12	13/03/2025	1155445

Referência: Processo nº 1-999/2025.

Docto ID: 1154274 v1

Memorando nº 34/SEMED/ADM/2025

Ao Senhor
Representante do Departamento de Orçamento

ASSUNTO: **Abertura de Crédito Especial**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional **Especial por Superávit Financeiro**, no valor total de **R$ 219.638,62,** para atender a Secretaria de Educação, e serão alocados nas Fichas/Funcionais programáticas, conforme descrito no quadro abaixo:

Programação	Elemento de Despesas	Ficha	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor à Suplementar R$
12.361.1001.2185.0000	3.3.90.93.00	criar	2185.2.571.0	012-101	R$ 219.638,62

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade da abertura do crédito no valor acima mencionado, referente a **DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO IR E VIR** - TERMO DE ADESÃO Nº 15/2024/PGE-SEDUC (anexo), qual tem por objeto Contratação de empresa para realização do transporte escolar, conforme solicitação do Memorando nº2/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO/2025.

Outrossim, à luz a necessidade e urgência que se demanda à despesa, informamos que é urgente a abertura do credito orçamentário para o cumprimento das despesas, solicitamos nesse sentido que seja aberto o Crédito Especial por Superávit Financeiro.

Atenciosamente,

Andreza J. Dias
Assessora Especial e Ordenadora de Despesas- SEMED
Port. n° 15.897 de 05 de janeiro de 2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Ordenador de Despesa da SEMED**, em 12/03/2025 às 14:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1154433** e o código verificador **B417CBDE**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando nº 2/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO/2025	12/03/2025	1154482
2	Relatório Financeiro 31/12	12/03/2025	1154513
3	Extrato Bancário 1	12/03/2025	1154516
4	Relatório Financeiro 12/03	12/03/2025	1154548

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 12	13/03/2025	1155445

Referência: Processo nº 1-999/2025. Docto ID: 1154433 v1

Parecer CONTABIL nº 655/CONT/2025 - Abertura de Credito adicional ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1-999/2025, verifica-se que a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SEMCET, Secretaria Municipal de Educação -SEMED e Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**, conforme Memorando 42 de 10/03/2025 (ID 1150596) Memorando 73 de 10/03/2025 (ID 1151537) Memorando 79 de 12/03/2025 (ID 1154274) Memorando 34 de 12/03/2025 (ID 1154433) **e seus conforme pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor **R$ 1.407.091,04 (um milhão, quatrocentos e sete mil, noventa e um reais e quatro centavos), conforme memorando e documentos anexos, na seguinte Unidade Orçamentária:**

A) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET Justifica a necessidade da abertura de crédito para execução de ações referentes ao repasse de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura.

Total R$ 278.885,49 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

UG: 12
Orgao/Unidade: 021100 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET
Programatica: 13.392.0009.3066.0000 - Execução da PNAB - Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022
Elemento de despesa: 3.3.90.35-00
Fonte de Recursos: 0.2.719.0
Codigo Aplicacao: 011-300
Ficha: 498
Valor: R$ 13.101,33 (treze mil, cento e um reais e trinta e três centavos)

Elemento de despesa: 3.3.90.36-00
Fonte de Recursos: 0.2.719.0
Codigo Aplicacao: 011-300
Ficha: 499
Valor: R$ 216.060,96 (duzentos e dezesseis mil, sessenta reais e noventa e seis centavos)

Elemento de despesa: 3.3.90.39-00
Fonte de Recursos: 0.2.719.0
Codigo Aplicacao: 011-300
Ficha: 500
Valor: R$ 49.723,20 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)

B) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Justifica a necessidade da abertura de crédito Especial por Superavit financeiro no valor de R$ 819.566,11(oitocentos e dezenove mil,

quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos)para Recuperação de estradas vicinais, conforme termo de convênio nº 614/2024/PGE-DERADM entre o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, e o Município de Ouro Preto do Oeste, bem como devolução de saldo de convênio nº 214/2022.

UG: 2
Orgao/Unidade: 020800 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
Programatica: 26.782.0026.3074.0000 - Execução Convênio FITHA 2024
Elemento de despesa: 3.3.90.30-00
Fonte de Recursos: 0.2.701.0
Codigo Aplicacao: 002-015
Ficha: 502
Valor: R$ 819.566,11 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos)

Programatica: 26.782.0026.3046.0000 - Manutenção Recuperação de estradas e ações vinculadas ao FITHA
Elemento de despesa: 3.3.90.93-00
Fonte de Recursos: 0.2.701.0
Codigo Aplicacao: 002-015
Ficha: 501
Valor: R$ 89.000,82 (oitenta e nove mil reais e oitenta e dois centavos)

C) Secretaria Municipal de Educação - SEMED Justifica a necessidade da abertura de crédito referente a DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO IR E VIR - TERMO DE ADESÃO Nº 15/2024/PGE-SEDUC (anexo), qual tem por objeto Contratação de empresa para realização do transporte escolar, conforme solicitação do Memorando nº2/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO/2025., conforme abaixo:

UG: 12
Orgao/Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Programatica: 12.361.1001.2185.0000 - Manutenção do Transporte escolar
Elemento de despesa: 3.3.90.93-00
Fonte de Recursos: 2185.2.571.0
Codigo Aplicacao: 012-101
Ficha: 503
Valor: R$ 219.638,62 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)

==========

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2024 no que tange a **fonte de recurso 571, 701 e 719**, conforme disposto no Documento RELATORIO CREDITOS ABERTOS SUPERAVIT FINANEIRO ATE de 18/02/2025 (ID 1134897), em que pese as disponibilidade comprometidas, disponibilidades financeira demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias. Ademais tais se confirmam com os documentos Documento DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31.12.2024 - DADOS B de 03/02/2025 (ID 1120757) e Documento DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA EM 31.12.2024 - DADOS de 03/02/2025 (ID 1120758)

Para tanto efetuamos levantamento conforme Documento Relatório CREDITOS ADICIONAIS DE SUPERAVIT ABERTOS ATE 13.03 de 13/03/2025 (ID 1154917), em que demonstram os valores disponíveis na fonte para abertura de créditos

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos

ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R$ 1.407.091,04 (um milhão, quatrocentos e sete mil, noventa e um reais e quatro centavos)** ja demonstrados**, devidamente demonstrado nos documentos anexos ao Memorando 42 de 10/03/2025 (ID 1150596) Memorando 73 de 10/03/2025 (ID 1151537) Memorando 79 de 12/03/2025 (ID 1154274) e Memorando 34 de 12/03/2025 (ID 1154433) e demais documentos anexos ao referido Memorando, conforme Minuta de Mensagem 001 de 12/03/2025 (ID 1154792).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste, 13 de Marco de 2025.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 13/03/2025 às 05:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1154922** e o código verificador **781CE103**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 12	13/03/2025	1155445

Referência: Processo nº 1-999/2025. Docto ID: 1154922 v1

Parecer nº 97/CSCI/2025

Considerando o Memorando 42 de 10/03/2025 (ID 1150596) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 278.885,49 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, objetivando o recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Considerando o Memorando 73 de 10/03/2025 (ID 1151537) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no valor de R$ 819.566,11(oitocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, objetivando a execução conforme termo de convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, através do termo de convênio nº 614/2024/PGE-DERADM.

Considerando o Memorando 79 de 12/03/2025 (ID 1154274) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Credito Especial por Superávit financeiro no valor de R$ 89.000,82(oitenta e nove mil, e oitenta e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, objetivando a execução conforme extrato anexo entre o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, através do termo de convênio nº 214/2022.

Considerando o Memorando 34 de 12/03/2025 (ID 1154433) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor total de R$ 219.638,62, para atender a Secretaria de Educação, objetivando a devolução de saldo de convênio ir e vir - Termo de Adesão nº 15/2024/PGE-SEDUC.

O Parecer 655 de 13/03/2025 (ID 1154922) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, conforme demonstrado nos documentos anexos aos memorandos.

Conforme a LOA - Lei Orçamentária Anual n° 3452 de 19 de novembro de 2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2025", em seu Art. 9° diz:

> *Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.*

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á *a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Superávit Financeiro.

É o parecer, S.M.J.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 13/03/2025 às 08:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1155043** e o código verificador **775FA537**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 12	13/03/2025	1155445

Referência: Processo nº 1-999/2025. Docto ID: 1155043 v1

PARECER JURÍDICO Nº 107/2025

AUTOS Nº 999/2025
ORIGEM: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
DATA: 13/03/2025

Trata o presente de solicitação de análise da matéria orçamentária que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO no orçamento corrente, no valor de R$ 1.407.091,04 (um milhão, quatrocentos e sete mil, noventa e um reais e quatro centavos), conforme memorando e documentos anexos da seguinte Unidade Orçamentária constante no presente processo.

Unidades Orçamentárias:

A) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET Justifica a necessidade da abertura de crédito para execução de ações referentes ao repasse de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura.

Total R$ 278.885,49 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

UG:12

Orgao/Unidade: 021100 - **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET**

Programatica: 13.392.0009.3066.0000 - Execução da PNAB - Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022

Elemento de despesa: 3.3.90.35-00
Fonte de Recursos: 0.2.719.0
Codigo Aplicacao: 011-300
Ficha: 498
Valor: R$ 13.101,33 (treze mil, cento e um reais e trinta e três centavos)

Elemento de despesa: 3.3.90.36-00
Fonte de Recursos: 0.2.719.0
Código Aplicação: 011-300
Ficha: 499
Valor: R$ 216.060,96 (duzentos e dezesseis mil, sessenta reais e noventa e seis centavos)

Elemento de despesa: 3.3.90.39-00
Fonte de Recursos: 0.2.719.0
Código Aplicação: 011-300
Ficha: 500
Valor: R$ 49.723,20 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)

B) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Justifica a necessidade da abertura de crédito Especial por Superavit financeiro no valor de R$ 819.566,11(oitocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos)para Recuperação de estradas vicinais, conforme termo de convênio nº 614/2024/PGE-DERADM entre o

ID: 1155203 e CRC: 77A4B0C4

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, e o Município de Ouro Preto do Oeste, bem como devolução de saldo de convênio nº 214/2022.

UG:02
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**
Programatica: 26.782.0026.3074.0000 - Execução Convênio FITHA 2024
Elemento de despesa: 3.3.90.30-00
Fonte de Recursos: 0.2.701.0
Codigo Aplicacao: 002-015
Ficha: 502
Valor: R$ 819.566,11 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos)
Programatica: 26.782.0026.3046.0000 - Manutenção Recuperação de estradas e ações vinculadas ao FITHA
Elemento de despesa: 3.3.90.93-00
Fonte de Recursos: 0.2.701.0
Codigo Aplicacao: 002-015
Ficha: 501
Valor: R$ 89.000,82 (oitenta e nove mil reais e oitenta e dois centavos)

C) Secretaria Municipal de Educação - SEMED Justifica a necessidade da abertura de crédito referente a **DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO IR E VIR** - TERMO DE ADESÃO Nº 15/2024/PGE-SEDUC (anexo), qual tem por objeto Contratação de empresa para realização do transporte escolar, conforme solicitação do Memorando nº2/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO/2025., conforme abaixo:
UG:12
Orgao/Unidade: 020500 - **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
Programatica: 12.361.1001.2185.0000 - Manutenção do Transporte escolar
Elemento de despesa: 3.3.90.93-00
Fonte de Recursos: 2185.2.571.0
Codigo Aplicacao: 012-101
Ficha: 503
Valor: R$ 219.638,62 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)

O Departamento de Contabilidade e a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer técnico e orçamentário conforme constam nos ids.1154992/1154003

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova relatório disponibilidade financeira no id., sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> ***"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "***
> ***"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
> ***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
> ***III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "***
> ***"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "***
> ***"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.***
> ***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
> ***II - os provenientes de excesso de arrecadação;***
> ***III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;***
> ***IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.***
> ***§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.***
> ***§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.***
> ***§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "***

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ID: 1155203 e CRC: 77A4B0C4

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	**107**	**13/03/2025**

ID: **1155203**
CRC: **77A4B0C4**
Processo: **1-999/2025**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **13/03/2025 09:20:32** Finalização: **13/03/2025 09:22:59**

Processo

Documento

MD5: **6BF58E1A25D38EA02A8763B772837E2E**

SHA256: **BA57517D4CD294E782B403000E13B276CDF4326505A1000332806607CAE3F859**

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 107/2025
AUTOS Nº 999/2025
ORIGEM: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
DATA: 13/03/2025

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/03/2025 09:20:32

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	13/03/2025 09:20:32

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 12	13/03/2025	1155445

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	13/03/2025 09:23:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1155203 e o CRC 77A4B0C4.

PROJETO Nº 3309, DE 13 DE MARÇO DE 2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional **especial** e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 1.407.091,04** distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

503	12.361.1001.2185.0000	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar	219.638,62
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2185 2 571
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012 101	CONVENIO/IR E VIR	

Local: 02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA

501	26.782.0026.3046.0000	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais	89.000,82
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 015	CONVENIO/FITHA	
502	26.782.0026.3074.0000	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais	819.566,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 015	CONVENIO/FITHA	

Local: 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO - SEMCET

498	13.392.0009.3066.0000	Manutenção,desenvolvimento e incentivo da Cultura	13.101,33
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 2 719
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	011 300	CONVENIOS UNIAO	
499	13.392.0009.3066.0000	Manutenção,desenvolvimento e incentivo da Cultura	216.060,96
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 2 719
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	011 300	CONVENIOS UNIAO	
500	13.392.0009.3066.0000	Manutenção,desenvolvimento e incentivo da Cultura	49.723,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 719
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	011 300	CONVENIOS UNIAO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro **1.407.091,04**

Fontes de Recurso		
2	571	219.638,62
2	701	908.566,93
2	719	278.885,49

ID: 1155392 e CRC: F23EA65D

PROJETO Nº 3309, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Artigo 3o.- Fica alterado a LDO, PPA e LOA com inclusão da execução da programática.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 13 de março de 2025

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Pedido gerado a partir dos memos Nº: 42/SEMCET/2025 ID 1150596; 73/SEMINFRA/2025 ID 1151537; 79/SEMINFRA/2025 ID 1154274; Nº : 34/SEMED/2025 ID 1154433

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3309**	**13/03/2025**

ID: **1155392**
CRC: **F23EA65D**
Processo: **1-999/2025**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **13/03/2025 10:01:49** Finalização: **13/03/2025 10:03:40**

Processo

Documento

MD5: **AB1E843A2526A284856CC1FA12CEC511**

SHA256: **2BDB1266E2121513138D5F322A0C51FEC969F4B5B6586077F254BDC764F30B3D**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 3309 - SEMCET; SEMINFRA. SEMED

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/03/2025 10:01:49

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	13/03/2025 10:01:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 12	13/03/2025	1155445

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	13/03/2025 10:07:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1155392 e o CRC F23EA65D.

Mensagem nº. 3110/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3309/2025 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R$ 1.407.091,04 (um milhão, quatrocentos e sete mil, noventa e um reais e quatro centavos)**. conforme memorando e documentos anexos, na seguinte Unidade Orçamentária:

A) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET Justifica a necessidade da abertura de crédito para execução de ações referentes ao repasse de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura.

Total R$ 278.885,49 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

UG: 12
Orgao/Unidade: 021100 - **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET**

Programatica: 13.392.0009.3066.0000 - Execução da PNAB - Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022

Elemento de despesa: 3.3.90.35-00
Fonte de Recursos: 0.2.719.0
Codigo Aplicacao: 011-300
Ficha: 498
Valor: R$ 13.101,33 (treze mil, cento e um reais e trinta e três centavos)

Elemento de despesa: 3.3.90.36-00
Fonte de Recursos: 0.2.719.0
Codigo Aplicacao: 011-300
Ficha: 499
Valor: R$ 216.060,96 (duzentos e dezesseis mil, sessenta reais e noventa e seis centavos)

Elemento de despesa: 3.3.90.39-00
Fonte de Recursos: 0.2.719.0
Codigo Aplicacao: 011-300

Ficha: 500
Valor: R$ 49.723,20 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)

B) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Justifica a necessidade da abertura de crédito Especial por Superavit financeiro no valor de R$ 819.566,11(oitocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos)para Recuperação de estradas vicinais, conforme termo de convênio nº 614/2024/PGE-DERADM entre o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, e o Município de Ouro Preto do Oeste, bem como devolução de saldo de convênio nº 214/2022.

UG: 2
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**

Programatica: 26.782.0026.3074.0000 - Execução Convênio FITHA 2024
Elemento de despesa: 3.3.90.30-00
Fonte de Recursos: 0.2.701.0
Codigo Aplicacao: 002-015
Ficha: 502
Valor: R$ 819.566,11 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos)

Programatica: 26.782.0026.3046.0000 - Manutenção Recuperação de estradas e ações vinculadas ao FITHA
Elemento de despesa: 3.3.90.93-00
Fonte de Recursos: 0.2.701.0
Codigo Aplicacao: 002-015
Ficha: 501
Valor: R$ 89.000,82 (oitenta e nove mil reais e oitenta e dois centavos)

C) Secretaria Municipal de Educação - SEMED Justifica a necessidade da abertura de crédito referente a **DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO IR E VIR** - TERMO DE ADESÃO Nº 15/2024/PGE-SEDUC (anexo), qual tem por objeto Contratação de empresa para realização do transporte escolar, conforme solicitação do Memorando nº2/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO/2025., conforme abaixo:

UG: 12
Orgao/Unidade: 020500 - **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Programatica: 12.361.1001.2185.0000 - Manutenção do Transporte escolar
Elemento de despesa: 3.3.90.93-00
Fonte de Recursos: 2185.2.571.0
Codigo Aplicacao: 012-101
Ficha: 503
Valor: R$ 219.638,62 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)

==========

Segue anexo, os Memorandos: **Nº: 42/SEMCET/2025 ID Memorando 42 de 10/03/2025 (ID 1150596); 73/SEMINFRA/2025 ID Memorando 73 de 10/03/2025 (ID 1151537); 79/SEMINFRA/2025 ID Memorando 79 de 12/03/2025 (ID 1154274) e 34/SEMED/2025 ID Memorando 34 de 12/03/2025 (ID 1154433)** respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 13 de março de 2025.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 13/03/2025 às 10:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1155403** e o código verificador **AF335B25**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 12	13/03/2025	1155445

Referência: Processo nº 1-999/2025.

Docto ID: 1155403 v1